LEI N.º 1321/2004

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED 1775 DE 03/07/04 a 05/07/04 pag. 10

Procuradoria Jurídica do Município

SÚMULA: "REVOGA A LEI 1078/2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica revogada a Lei Municipal n° 1078/2001 que em súmula "Autoriza a Poder Executivo a Permutar Bem Imóvel que menciona e dá outras Providências".

Art. 2.º - A presente revogação operará efeitos *ex nunc*, devendo ser considerados válidos todos os efeitos produzidos pela Lei n.º 1078/2001 até o momento da publicação da presente Lei.

Art. 3.º - O Poder Público Municipal, em razão da presente revogação, não ficará obrigado a indenizar quaisquer prejuízos presentes ou futuros que eventualmente forem ocasionados.

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 02 de julho de 2004.

ROMOALDO ALOÍSIO BORACZYNSKI JÚNIOR
Prefeito Municipal